

**D E C R E T O Nº 1.042, DE 3 DE JUNHO DE 2004.**

Homologa o Decreto nº 04/2004, de 1º de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Porto de Móz, que prorroga a "situação de emergência" naquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Decreto nº 04/2004, de 1º de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Porto de Móz, que prorroga a "situação de emergência" naquele Município, tendo em vista que ainda perduram as razões que levaram à edição do Decreto Municipal nº 016/03, de 1º de dezembro de 2003, homologado pelo Decreto Estadual nº 861, de 3 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de fevereiro de 2004, situação essa agravada pelo aumento do nível do Rio Xingu acima da cota d'água normal, provocando inundações e graves prejuízos materiais, econômicos e sociais à população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada pelo código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 9, inciso VII, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade no âmbito estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Decreto nº 04/2004, de 1º de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Porto de Móz, que prorroga a "situação de emergência" naquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal no referido Município estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Especial de Estado de Defesa Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓZ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ  
PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 04/2004 de 01 de março de 2004

Prorroga o Decreto nº 016/2003 de 01 de dezembro de 2003, referente a "Situação de Emergência" nas localidades dos rios Guajará, Aruru, Aruruzinho, Curumínim, Peituru, Jaurucu e Coaty no Município de Porto de Moz em decorrência da enchente do Rio Xingu.

CONSIDERANDO: Que vem se agravando a cada dia devido as constantes chuvas na região e o aumento do nível do Rio Xingu acima da cota d'agua normal.

CONSIDERANDO: Que a situação vem causando prejuizos ao desenvolvimento sócio econômico do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a "Situação de Emergência" pelo prazo de 90 (noventa) dias na área rural do Município nas localidades especificadas acima.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2004.

GERSON SALVIANO CAMPOS  
Prefeito Municipal

DOE Nº 30.207, de 04/06/2004.